

Resolução nº 110

Concede fiança

O Sr. Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida fiança ao suplente de vereador Jacob Bernardo Fuchs junior, pelo espaço de quinze dias (15).

Artigo 2º Lavram-se as disposições em contrário entrando em vigor esta resolução na data de sua publicação.

Sala das sessões em 7 de maio 1953

Braulio Ribas da Cruz

Presidente

M. S. F. Ferreira
1º Secretário

Ricardo de Oliveira
2º Secretário